



ahmc

1424, Março, 1, Coimbra. Instrumento de empraçamento em três vidas feito a Gonçalo Anes, filho de João Afonso, Chantre da Igreja de São Pedro, de um chão junto a esta igreja, pelo Juiz Fernando Afonso, os Vereadores Afonso Domingues, Vasco Martins e Diogo Afonso e o Procurador do Concelho Fernão Peres, realizadão na Torre da Relação [Torre de Almedina].

Sabham quantos este estormento d'empraçamento virem como em o ano do nascimento do nosso senhor Jhesu Christo de mil e quatro çentos e vinte e quatro anos primeiro dia do mês de março em a çidade de Coimbra dentro na Torre da Rollaçom Seendo hi em rollaçom e rollaçom fazendo como he de costume Fernando Afonso, juiz da dicta çidade e Afonso Dominguz e Vasco Martinz e Diego Afonso, vereadores dessa mesma, e Fernam Perez, procurador do concelho da dita çidade. Os sobredictos juiz, vereadores e procurador, em nome do dicto concelho, empraçaram a Gonçalle Anes, filho de Joham Afonso, chantre de Sam Pedro, da dicta çidade, pera el em sua vida e em vida de duas pessoas que depois d'el veerem convem a saber, el nomeam a segunda pessoa e a segunda pessoa nomeam a terceira, hum pedaço de chão que diziam que era do dicto

concelho, apes a dicta egreja de Sam Pedro, asy como dizyam que parte da parte de fundo contra o muro com caminho publico, e o cortinhal da dicta egreja de Sam Pedro que trage Martim Vaasquez e com outro cortinhal da dicta egreja que trage Alvaro Vaasquez, priol de Tamengos, e da parte de çima com cortinhal e casa que foi de Vaasco Graçia, çafoeiro, já finado, e com rua pubrica e com outro cortinhal de Martim Dominguiz, dicto varelllo, e outro chão do dicto concelho o qual chão lhe emprazaram como dicto he so tal condiçom que faça em el qual quer benfeitoria que lhe aprouver e por seu proveyto entemder e essa benfeitoria dhi em diante em ele as pessoas que depois d'el veerem asy o manterem em seu boo estado e darem por renda e pensam del ao dicto concelho, quarenta soldos da moeda antiga, que soya de correr en tempo d'el rei dom Pedro e d'el rei dom Fernando, en cada hum ano em paz e em salvo en a dicta cidade por dia de Sam Migel de Setembro e começam de fazer a primeira paga da dicta pensam por o dicto dia de Sam Migel primeiro seguinte e asy dhi en diante em cada hum ano como dicto he e que no dicto tempo de suas vidas ho nom possam dar, nem escambar, nem vender em outra pessoa, [n]em alhear, nem tresmudar, nem ao dicto concelho leixar, nem sentemçiar, nem o dicto concelho aos dictos emprazadores tolher, nem filhar, comprindo elles todallas sobredictas coussas, e pagando a dicta pensam como dicto he. E aa morte da pustumeira pessoa o dicto chaão com toda sua¹ benfeitoria e melhoramento fica livre e desenbargado sem nenhuma contemda ao dicto concelho e qualquer das dictas partes que contra esto que dicto he forem, em parte, ou en todo, e per elle nom quiser estar, de e pague a outra parte que o cumprir, e pello estar quiser por pena e en nome de pena e de inte[r]esse duzentas libras da dicta moeda antiga, e pagada e levada a dicta pena ou nom, o dicto contrauto seer ante elles firme e estavel como dicto he, so a dicta pena e obrigaçom dos bees do dicto concelho que os sobredictos juiz e vereadores, procurador pera elo obrigarom .E o dicto Gonçalle Anes, por sy e em nome das dictas pessoas que depois del veerem, consentio en todo o que o dicto he e asi se obrigou por todos seus bees moviis e de raiz ao cumprir e manteer e pagar a dicta pensam como dicto he so a dicta pena e em testemunho desto as dictas partes mandarom antre sy seer fectos senhos estormentos dhuum theor e dous e tres e mais quantos eles mester fazerem. Testemunhas que presentes foram, Joham Lourenço da Açafazem, esprivam da gafaria e Lopo Vaasquez, esprivam da almotaçaria da dicta çidade e Johane Anes, porteiro da Camara do concelho da dicta cidade, e Vasco Anes porteiro do dicto concelho, moradores na dicta çidade e eu sobredicto tabaliam que este estormento pera

¹ Palavra riscada.

o dicto Gonçalle Anes per mandado e outorgamento das dictas partes esprevi so meu signal que tal he.

[sinal de tabelião]

Texto em Português, Pergaminho,
185 mm x 445 mm

[Verso]

Estormento de Gº Anes filho do chantre de Sam Pº por razom do chao [?] do concelho

Nº3 (riscado)

Emprazamento feito a Gonsalle Annez filho do chantre de São Pedro de hum pedaço de chão junto da Igreja de S. Pedro que parte da parte do fundo com caminho publico e com cortinhal da dita igreja de S. Pedro que tras Martim Vasques e com outro cortinhal da dita igreja que tras Alvaro Vasques prior de Tamengos e da parte de sima com cortinhal e casa de Vasco Gracia, raçoeiro (sic) já finado e com rua publica e com outro cortinhal do Varello e com outro chão do dito concelho.

Autoria das Transcrições Paleográficas: Paula França; Maria Fernanda Ribeiro/AHMC.

Critérios de Transcrição: COSTA, Avelino de Jesus da, *Normas Gerais de Transcrição e Publicação de Documentos e Textos Medievais e Modernos*, 3ª ed., Coimbra, Instituto de Paleografia e Diplomática, FLUC, 1993.

Créditos de Imagens: © AHMC/CMC.